



P A R E C E R

Parecer nº 83, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

Matéria: PL nº 083 de 2025

Data do Ingresso: 17 de outubro de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil) no Orçamento da Secretaria do Meio Rural e Fomento Econômico.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor total de R\$282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil) no Orçamento da Secretaria do Meio Rural e Fomento Econômico.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica nº 120//2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal, destaca-se que o mesmo atende parcialmente aos requisitos legais inerentes a espécie, constando no Art. 2º e 3º a indicação/descrição dos elementos contábeis (Unidades orçamentárias) onde serão alocados os créditos especiais pretendidos (Unidade/Ação Funcional/ Projeto/ Atividade/ Elemento).

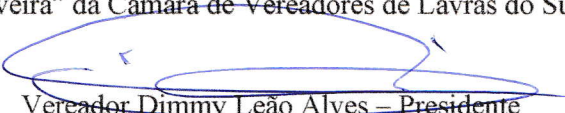
Quanto ao aspecto material, segundo o parecer da Assessoria Jurídica, entende-se que deva haver a correção de algumas questões, quanto a observância do disposto Art. 26, caput da LDO – Lei Municipal 3.868/2024 – e, uma vez efetuadas as correções devidas o mesmo se mostrará apto ao prosseguimento.

Conforme o Ofício 327/2025 – GP do dia 23 de outubro de 2025 à Mesa Diretora, foi encaminhado, cópia do Convênio FPE nº 728/2023 que celebra por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Lavras do Sul, objetivando executar demandas da consulta popular, conforme o processo nº 23/1300-0002770-0.

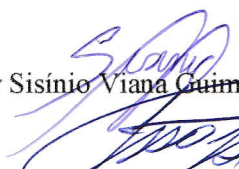
Uma vez efetuadas as correções devidas o referido projeto se encontra apto ao prosseguimento, atendendo as normas legais e constitucionais.

Conclusão:

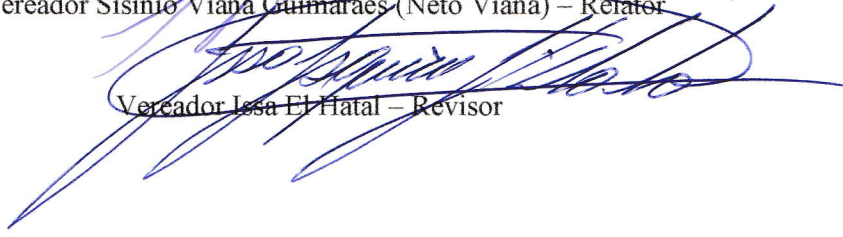
Em análise ao Projeto de Lei nº 083/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.



Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente



Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator



Vereador Issa El Hatal – Revisor